



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2008 – CMEB, 15 de outubro de 2008

Concede autorização para o funcionamento da Educação Infantil da Unidade de Educação Infantil UEI São Silvestre – Belém/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 30, da Resolução nº. 015/03-CMEB, e de acordo com a decisão do plenário, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2008 (Proc. n.º 055/05-CMEB), resolve:

Art.1º Autorizar, pelo **período de 04 (quatro) anos**, o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-escola da **Unidade de Educação Infantil “UEI São Silvestre”**, situada a Rua São Silvestre, s/n, Bairro do Jurunas, município de Belém/PA.

Parágrafo único. A Unidade Educativa será submetida, nesse período, a supervisão/avaliação contínua e periódica, que determinará as condições para a renovação do ato de funcionamento da etapa da Educação Básica.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Antonio Farias Sales
Presidente do CMEB